



SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE ENG. CLÍNICA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

UNIDADE ATENDIDA PELO ESTUDO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição destes equipamentos é imprescindível para a prestação de atendimento de Urgência e Emergência de todas as unidades, onde é obrigatório o uso de carrinho de emergência equipado com todos os itens preconizado pelo Ministério de Saúde. Se tornando equipamentos necessários para o andamento ao atendimento de qualidade, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades.

Os materiais são para atender todas as unidades do Município de Aparecida de Goiânia, sendo necessário suprir o fornecimento das mesmas e para atender toda rede em sua total funcionalidade.

A necessidade de se promover o alcance aos padrões mínimos de funcionamento em todas as Unidades de Saúde resulta de uma visão mais ampla acerca da prestação dos serviços públicos, além do mais, a falta de suportes necessários, em todos os seus aspectos, influencia no rendimento psíquico, intelectual e social dos servidores e dos pacientes.

Assim, se faz necessário que a rede possua condições para atendimento, que visam atender a demanda dos pacientes. Portanto, a aquisição do material, permitirá atender a demanda solicitada das unidades.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Empresa especializada em venda de materiais hospitalares desenvolvido para saúde humana, com todas documentações em dias, com infraestrutura para todo apoio técnico na utilização do material.



3. PRAZOS E VOLUMES A SEREM CONTRATADOS

ITEM	QUANT. UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	174	REANIMADOR MANUAL ADULTO	R\$ 161,57	R\$ 28.113,18
02	174	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO	R\$ 162,69	R\$ 28.308,06
03	87	REANIMADOR MANUAL NEONATAL	R\$ 175,11	R\$ 15.234,79
TOTAL			R\$ 71.656,03	

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

A escolha do tipo de solução se baseou na necessidade de melhoria na qualidade do atendimento, levando em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, além de práticas do mercado.

5. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Considerar-se-á como preço referencial o valor médio do serviço obtido através de cotação no banco de preço nacional.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo abrange promover a melhoria no atendimento onde é obrigatório o uso de carrinho de emergência equipado com todos os itens preconizado pelo Ministério de Saúde. Se tornando equipamentos necessários para o andamento ao atendimento de qualidade, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades.

A necessidade de se promover o alcance aos padrões mínimos de funcionamento em todas as Unidades de Saúde resulta de uma visão mais ampla acerca da prestação dos



serviços públicos, além do mais, a falta de suportes necessários, em todos os seus aspectos, influencia no rendimento psíquico, intelectual e social dos servidores e dos pacientes.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução afigura-se tecnicamente inviável pois haveria prejuízo para o conjunto da solução e perda da economia de escala se o equipamento fosse licitado por item detalhado. Outrossim, poderia haver comprometimento do desempenho e vantajosidade, além da execução satisfatória do serviço e integridade do conjunto do objeto.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação, notadamente no que se refere a promover a melhoria no atendimento e atender a demanda das unidades do Município de Aparecida de Goiânia, sendo necessário suprir o fornecimento das mesmas e para atender toda rede em sua total funcionalidade.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução é viável, sobretudo no que se refere aos aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, permitindo o atendimento da demanda da região, visando a prestação de atendimento de Urgência e Emergência de todas as unidades, onde é obrigatório o uso de carrinho de emergência equipado com todos os itens preconizado pelo Ministério de Saúde. Se tornando equipamentos necessários para o andamento ao atendimento de qualidade, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades.

Aparecida de Goiânia, 05 de fevereiro de 2024.

Ane Caroline de Lima Silva

Coordenadora de Eng. Clínica e Elaboração de Projetos